

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01/82

Considerando que a Emenda Constitucional nº 15/81, de 19 de novembro de 1981, limitou a remuneração dos Deputados Estaduais em dois terços do que percebem ao mesmo título os Deputados Federais;

Considerando que através do Ato da Mesa nº 104/82, a Câmara Federal reajustou a remuneração dos Deputados Federais;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art.1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Deputados, bem como da ajuda de custo e dos auxílios-transporte, serão reajustados com efeitos respectivos em 1º de janeiro de 1982 e 1º de maio de 1982, sob os mesmos percentuais e sob as mesmas formas como estabelecido no Ato da Mesa nº 104/82, da Câmara Federal, de 07 de janeiro de 1982.

Art. 2º - O auxílio-moradia passa a ser de 2/3 (dois terços) do valor fixado pelo Ato da Mesa nº 101/81 da Câmara Federal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

1º Vice-Presidente

Deputado MÁRIO DE MORAES CHERMONT

2º Vice-Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO

3º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO

4º Secretário

DOE Nº 24.691, DE 09/02/1982.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.